

PARECER N° CMECL 012/2025

INTERESSADO(S): CMECL, SEMED	
EMENTA: RESOLUÇÃO CMECL 42/23, MATRIZ CURRILAR, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	
RELATOR(A): GILDEIA CAMPOS DE SOUZA	
CÂMARA(S) TÉCNICA(S): NORMAS E LEGISLAÇÃO	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: ALEXANDRE TREVISANI, GILDEIA CAMPOS DE SOUZA, ACÍLIO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, ROGÉRIA MOREIRA DA SILVEIRA, SUELI ALVES PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MARQUES, ÉDILA SHIRLEY DE ALMEIDA CAMPOS	CONVIDADOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. CIRLEY JOSÉ HENRIQUES E O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO – PROF. EDUARDO FILIPE DE MIRANDA SOUTO
PROCESSO: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 220ª OFÍCIO SEMED 790/2025	DATA: 05/12/2025

HISTÓRICO:

Em 08 de outubro de 2023 o CMECL – Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução CMECL 042/2023 que revogou o Art 12 com seus parágrafos, incisos e alíneas da Resolução CMECL 039/2023 acrescentando na Matriz Curricular do Ensino Fundamental 1(uma) aula de História e 1(uma) aula de Geografia para o exercício de 2024. Entretanto, a Matriz Curricular não foi cumprida pela gestão à época alegando inexistência por questões orçamentárias, estruturais e de logística. Não obstante, ao final de 2024, encaminhou ao CMECL uma matriz curricular com acréscimos de aulas implicando sexto horário todos os dias da semana.

Nesse contexto, por não haver ilegalidade e cumprir com a Resolução 042/23, o CMECL aprova a matriz apresentada pelo Executivo. É mister constar que tal matriz deveria ser cumprida no ano de 2025.

Em 14 de novembro de 2024 a equipe de transição da secretaria de educação composta por Dra. Andréia Chagas de Andrade, Professor Cirley José Henriques, Jéssica Jardim Rodrigues, Patrícia Reis de Sena Rezende e Eduardo Filipe de Miranda Souto e a comissão de Conselheiros Gildéia Campos de Souza, Alexandre Trevisani, Maria da

Glória Souza Araújo, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Rosângela da Silva, Elizangela de Fátima Rocha, Ana Flávia Teixeira Pacheco - constituída anteriormente às eleições reuniram-se. A equipe de transição apresentou na ocasião alguns desafios da Educação Municipal e, oportunamente, a equipe pediu ao Conselho prazo para o cumprimento da Resolução 042 de 2023 tendo em vista falta de previsão orçamentária e falta de um estudo minucioso e logístico para a implementação do sexto horário de forma a causar o menor impacto no cotidiano escolar.

Em sessão plenária 207^a o CMECL acatou o pedido e no decorrer do ano realizou diversas ações para acompanhar a possível efetivação da execução da Resolução 042/23. Em 07 de outubro de 2025 a SEMED – Secretaria Municipal de Educação protocolou nesse Conselho o ofício 790/2025 solicitando a revisão da referida Resolução ratificando as posições anteriores de inexequibilidade.

Diante desse documento, o Presidente Alexandre Trevisani, primando pelo diálogo e consenso, solicitou uma reunião técnica entre a Comissão de Normas e Legislação e com os Secretários Municipais de Educação: Srs Cirley e Eduardo a fim de discutir soluções e ideias que pudesse embasar uma decisão do Conselho.

Nessa perspectiva, o CMECL passa a relatar:

MÉRITO:

CONSIDERANDO a Lei 5.114/2009 Art. 5º que trata das competências do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Educação são representações sociais assumindo o caráter democrático e participativo nas políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO que a gestão democrática da educação está assegurada na Constituição Federal nos Arts.205 ao 214;

CONSIDERANDO os argumentos trazidos no ofício SEMED 790/2025.

CONSIDERANDO que as discussões e análises feitas na reunião técnica corroboraram pela inviabilidade da execução da Resolução CMECL 042/23 em 2026;

CONSIDERANDO que o Secretário de Educação se propôs a continuar buscando estratégias eficazes para o cumprimento da Resolução para o ano de 2027;

O CMECL no seu caráter normatizador, fiscalizador, mobilizador, consultivo, deliberativo, propositivo e mobilizador, por sua Comissão Técnica e nessas considerações entende prudente atender o pedido de revisão da Resolução 042/23 autorizando o município a executar a Matriz Curricular com duas aulas semanais de História e Geografia para o ano de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão aprova a solicitação da SEMED em manter a Matriz Curricular do Ensino Fundamental – anos finais com 2(duas) aulas semanais de História e 2(duas) aulas semanais de Geografia, assim como acordado para o ano letivo de 2025 seja mantido para o ano de 2026 e solicita o referendo da Plenária em Reunião Ordinária 224^a no dia 10/12/2025.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em 224^a Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2025 **aprova o Parecer CMECL 012/2025** do(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 10 de dezembro de 2025

ALEXANDRE TREVISANI**Presidente do CMECL**